



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 692 , DE 23 DE agosto DE 1985.

EMENTA: Concede Aumento de vencimento ao Funcionalismo Municipal de Duque de Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os níveis de vencimento dos funcionários efetivos e os salários dos servidores contratados em 100% (cem por cento) do INPC fixado pelo Governo Federal, no mês de maio do corrente ano, com incidência nos vencimentos e salários do mês de abril de 1985.

Parágrafo Único - Os valores correspondentes ao aumento estabelecido no caput deste Artigo são os correspondentes às tabelas que constituem os Anexos I e IV.

Art. 2º - Fica reajustado em 100% (cem por cento) o valor das pensões vigentes em abril do corrente ano.

Parágrafo Único - O aumento previsto no caput deste artigo não beneficiará as pensões fixadas com base no valor do Salário Mínimo.

Art. 3º - Fica reajustado em 100% (cem por cento) o valor do Salário-Família.

Art. 4º - No Quadro Isolado da Parte Permanente de Funcionários Efetivos, ficam criados 300 (trezentos) cargos de Médico com o padrão de vencimentos correspondente a 3 (três) Salários Mínimos Regionais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0023
F-21

Parágrafo Único - Os cargos criados por este artigo serão providos pelos médicos efetivados pelos Decretos nº 1584, de 01.02.85, 1590, de 01.03.85 e 1594, de 23.03.85.

Art. 5º - Ficam criados, no Quadro de Funcionários Efetivos - Parte Permanente -, a carreira de Assistente Jurídico, composta de 30 (trinta) cargos, sendo 15 (quinze) da Classe I - Nível 23, 10 (dez) da Classe II - Nível 25, e 5 (cinco) da Classe III - Nível 27.

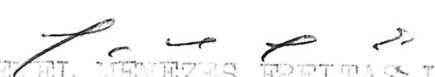
Art. 6º - O provimento dos cargos de Assistente Jurídico será feito pelos atuais advogados efetivados através dos Decretos 1537, de 31.08.84, 1546, de 03.10.84, 1556, de 12.11.84, 1584, de 01.02.85, e 1594, de 25.03.85.

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo prove rá os cargos criados pelo artigo anterior, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento.

Art. 7º - Ficam mantidos os valores dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas fixadas pela Lei nº 670, de 25 de abril de 1985, constantes das Tabelas dos Anexos II e III.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 23 de agosto de 1985.


HYDEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O I

(TABELA A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº 692, DE 23 / 8 / 85)

NÍVEL	V A L O R
01	Cr\$ 334.000
02	340.000
03	350.000
04	360.000
05	370.000
06	375.000
07	380.000
08	385.000
09	395.000
10	405.000
11	415.000
12	440.000
13	475.000
14	495.000
15	525.000
16	550.000
17	580.000
18	610.000
19	635.000
20	665.000
21	690.000
22	725.000
23	780.000
24	835.000
25	895.000
26	950.000
27	1.000.000
28	1.060.000
29	1.120.000
30	1.180.000
31	1.235.000
32	1.295.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O I I

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 8º DA LEI Nº 692 ,DE 23 / 8 /85)

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR G\$
SS	10.000.000
CC/1	5.000.000
CC/2	3.000.000
CC/3	1.500.000
CC/4	1.000.000
CC/5	800.000

A N E X O I I I

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR G\$
FG/1	350.000
FG/2	250.000
FG/3	200.000
FG/4	150.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O IV

(TABELA A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 692 , DE 23 / 8 / 85)

F U N Ç Õ E S	SALÁRIO Cr\$
Adjunto de Administração	360.000
Advogado	780.000
Ajudante de Cozinha	334.000
Almoxarife	385.000
Analista	1.060.000
Apontador	340.000
Arquiteto	6 SMR.
Artífice	340.000
Assistente de Cobrança da Dívida Ativa	440.000
Assistente Social	780.000
Atendente	334.000
Auxiliar de Administração	340.000
Auxiliar de Eletrocardiografia	334.000
Auxiliar de Enfermagem	370.000
Auxiliar de Processamento	415.000
Auxiliar de Serviços Médicos	334.000
Auxiliar Médico	334.000
Biólogo	780.000
Bioquímico-Farmacêutico	780.000
Bombeiro Hidráulico	385.000
Borracheiro	360.000
Cadastrador	415.000
Caixa	440.000
Calceteiro	375.000
Carpinteiro	385.000
Coletor de Dados	350.000
Conferente	415.000
Cozinheiro	334.000
Dentista	895.000
Desenhista	525.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0023
F-2174

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O I V (CONTINUAÇÃO)

<u>F U N Ç Õ E S</u>	<u>SALÁRIO</u>	<u>G\$</u>
Digitador	525.000	
Eletricista	415.000	
Eletricista de Automóveis	415.000	
Encarregado	340.000	
Encarregado Geral de Obras	395.000	
Encarregado de Farmácia	334.000	
Enfermeiro	780.000	
Engenheiro	6 SMR.	
Engenheiro-Eletricista	6 SMR.	
Engenheiro-Florestal	6 SMR.	
Faturista	415.000	
Fiscal de Transportes Coletivos	440.000	
Fonoaudiólogo	780.000	
Garçom	395.000	
Guarda Municipal	360.000	
Lanterneiro	440.000	
Lubrificador	360.000	
Mecânico	475.000	
Médico	3 SMR.	
Merendeira	334.000	
Motorista	415.000	
Motorista-Carreteiro	495.000	
Nutricionista	780.000	
Oficial Administrativo	475.000	
Operador de Computador	665.000	
Operador de Máquinas	495.000	
Operador de Máquinas Off-Set	395.000	
Operador de Raios X	440.000	
Pedreiro	385.000	
Pintor	385.000	
Pintor de Automóveis	475.000	
Porteiro	360.000	
Preparador de Dados	415.000	
Professor de 1ª a 4ª Série	475.000	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O I V

(CONTINUAÇÃO)

F U N Ç Õ E S	SALÁRIO Cr\$
Programador	895.000
Psicólogo	780.000
Servente	334.000
Sociólogo	780.000
Soldador	385.000
Técnico de Contabilidade	475.000
Técnico Especializado	370.000
Telefonista	375.000
Topógrafo	725.000
Trabalhador Braçal	334.000
Tratorista	495.000
Veterinário	780.000
Vigia	334.000
Visitadora Social	334.000